

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 783 de 09 de maio de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 10 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária 001 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa:0002 – Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do SAAE

Natureza da Despesa: 3390.34.00.00.00 Diárias – Civil

Fonte de Recursos: 1.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 15.000,00

Natureza da Despesa: 3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos:1.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 15.000,00

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 18.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Orgão: 10 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Unidade Orçamentária: 001 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa:0002 – Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2077 – Manutenção das Atividades do SAAE

Natureza da Despesa: 3190.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos:1.501.000000 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal